



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Rita do Ituêto, compreendendo o dia 11 de outubro do corrente ano, (segunda-feira), data que precede o feriado de 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde e o serviço de limpeza urbana, sendo estes coordenados pelas devidas Secretarias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 08 de outubro de 2021.


ODENIR RAÍOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 16h do dia 08/10/2021.


FELIPE DELANO REPOSSI SOARES
Chefe de Gabinete